LEI Nº 3064, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

"Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2010"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2010, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4320/64, Lei Complementar nº.101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$142.252.706,46 (cento e quarenta e dois milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

Orçamento Fiscal está fixado em R$114.440.152,66 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e cinqüenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Orçamento da Seguridade Social em R$27.812.553,80 (vinte e sete milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos)

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES		**R$**	**129.012.706,46**
1.1	Receita Tributária	R$	19.523.240,00
1.2	Receita de Contribuição	R$	4.180.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R$	370.500,00
1.6	Receita de Serviços	R$	16.950.000,00
1.7	Transferências Correntes	R$	80.429.008,46
1.9	Outras Receitas Correntes	R$	7.559.958,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA		**R$**	**4.200.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL		**R$**	**9.040.000,00**
2.1	Operações de Crédito	R$	9.000.000,00
2.2	Alienação de Bens	R$	40.000,00
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF		**R$**	**10.104.800,00**
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA		**R$**	**142.252.706,46**
TOTAL DA RECEITA		**R$**	**152.357.506,46**

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ORGAOS		
ORÇAMENTO FISCAL	**R$**	**114.440.152,66**
01 - PODER LEGISLATIVO	R$	2.700.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R$	75.121.152,66
03 - SAECIL - Superint.Agua e Esgoto Cidada Leme	R$	28.710.000,00
04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEMENSE	R$	565.000,00
05 - RPPS	R$	7.344.000,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	**R$**	**27.812.553,80**
02 PREFEITURA MUNICIPAL	R$	27.676.553,80
05 - RPPS	R$	136.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**142.252.706,46**

POR FUNÇÃO		
ORÇAMENTO FISCAL	R$	114.440.152,66
01 - LEGISLATIVA	R$	2.700.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	R$	1.420.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R$	7.532.000,00
05 - DEFESA NACIONAL	R$	35.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R$	3.270.000,00
12 - EDUCAÇÃO	R$	44.946.766,46
13 - CULTURA	R$	749.000,00
15 - URBANISMO	R$	12.003.386,20
17 - SANEAMENTO	R$	27.420.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R$	957.000,00
20 - AGRICULTURA	R$	50.000,00
22 - INDÚSTRIA	R$	1.170.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$	65.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R$	1.205.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R$	3.050.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	7.867.000,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R$	27.812.553,80
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	5.092.818,80
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	136.000,00
10 - SAÚDE	R$	22.583.735,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R$	142.252.706,46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL		**R$**	**114.440.152,66**
31	Ação Legislativa	R$	2.700.000,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R$	1.420.000,00
122	Administração Geral	R$	11.707.000,00
123	Administração Financeira	R$	1.610.000,00
131	Comunicação Social	R$	340.000,00
153	Defesa Terrestre	R$	35.000,00
181	Policiamento	R$	2.400.000,00
182	Defesa Civil	R$	870.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R$	650.000,00
361	Ensino Fundamental	R$	29.785.000,00
362	Ensino Médio	R$	482.000,00
363	Ensino Profissional	R$	745.000,00
364	Ensino Superior	R$	350.000,00
365	Educação Infantil	R$	11.864.766,46
366	Educação de jovens e Adultos	R$	352.000,00
367	Educação Especial	R$	383.000,00
392	Difusão Cultural	R$	749.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R$	5.053.386,20
452	Serviços Públicos	R$	6.950.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R$	21.080.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R$	957.000,00
544	Recursos Hídricos	R$	550.000,00
605	Abastecimento	R$	50.000,00
661	Promoção Industrial	R$	1.170.000,00
691	Promoção Comercial	R$	65.000,00
695	Turismo	R$	400.000,00
812	Desporto Comunitário	R$	805.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R$	3.050.000,00
999	Reserva de Contingência	R$	7.867.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		**R$**	**27.812.553,80**
122	Administração Geral	R$	1.054.400,00
241	Assistência ao Idoso	R$	223.290,40
242	Assistência do Portador de Deficiência	R$	377.208,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R$	1.158.090,00
244	Assistência Comunitária	R$	2.415.830,40
301	Atenção Básica	R$	17.795.070,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	4.186.665,00
304	Vigilância Sanitária	R$	137.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	R$	464.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO	**R$**	**142.252.706,46**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

POR NATUREZA DA DESPESA		
3 - DESPESAS CORRENTES	**R$**	**106.913.457,66**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R$	53.147.478,46
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R$	360.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R$	53.405.979,20
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**27.373.248,80**
4.4 - Investimentos	R$	25.583.248,80
4.5 - Inversões Financeiras	R$	1.090.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R$	700.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	**R$**	**7.344.000,00**
9900 - Reserva de Contingência	R$	7.344.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**622.000,00**
9900 - Reserva de Contingência	R$	622.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	**R$**	**142.252.706,46**

POR ELEMENTO DA DESPESA			
1	Aposentadorias e Reformas	R$	4.246.800,00
3	Pensões	R$	958.956,00
9	Salário Família	R$	87.000,00
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	42.395.722,46
13	Obrigações Patronais	R$	5.036.000,00
14	Diárias Pessoal Civil	R$	13.000,00
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	200.000,00
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	350.000,00
21	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$	360.000,00
30	Material de Consumo	R$	18.711.750,00
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras	R$	132.400,00
32	Material de Distribuição Gratuita	R$	1.640.170,00
33	Passagens e Locomoção	R$	283.150,00
34	Outras Despesas Decorrentes de Contrato Terceirizado	R$	173.000,00
35	Serviços de Consultoria	R$	273.750,00
36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	1.368.260,00
39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	27.325.081,20
41	Contribuições	R$	353.068,00
43	Subvenções Sociais	R$	863.000,00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.402.000,00
51	Obras e Instalações	R$	21.064.960,00
52	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.318.288,80
61	Aquisição de Imóveis	R$	1.090.000,00
71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R$	700.000,00
91	Sentenças Judiciais	R$	805.000,00
92	Despesas Exercícios Anteriores	R$	130.250,00
93	Indenizações e Restituições	R$	5.100,00
99	Reserva de Contingência	R$	7.966.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		**R$**	**142.252.706,46**

Artigo 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2010, créditos adicionais até o limite de 100% (cem por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5°, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8°, da Portaria Interministerial n°.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei n°.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei n°.4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento 2010, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação.

Parágrafo 1° - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2° - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática.

Artigo 5° - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1° ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2010.

Artigo 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 29 de outubro de 2009.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal